REGULAMENTO
CONCURSO "DIA DE CRISTINA 2020"- 3ª SÉRIE

Concurso Publicitário Nº 87 / 2020, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

1. OBJECTIVOS.

1.1. O "Dia de Cristina 2020" – 3ª Série é um concurso publicitário que decorre no programa "Dia de Cristina", emitido pelo canal TVI, um serviço propriedade da TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI"). Este concurso terá 3 edições, que decorre entre os dias 8 de outubro de 2020 e dia 30 de outubro de 2020 (inclusive), salvo alterações de programação, que serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

1.2. O concurso "Dia de Cristina 2020" – 3ª Série tem como objetivo promover o programa em que está inserido.

1.3. O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no referido concurso e de seleção do vencedor, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso "Dia de Cristina 2020" – 3ª Série todos os cidadãos maiores de idade, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

2.3. Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes da TVI – Televisão Independente, S.A.

2.4. Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. PRAZO DO CONCURSO.

3.1. O concurso terá lugar no decorrer do programa "Dia de Cristina" emitido pela TVI e terá 3 edições. O concurso inicia-se no dia 8 de outubro de 2020 e o final está previsto para o dia 30 de outubro de 2020, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na TVI.

4. COMO CONCORRER.

4.1. Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 100 900. Cada telefonema terá o custo fixo de 1,00€ + IVA. À data de aprovação deste regulamento, o custo final unitário de cada chamada, é o seguinte:

4.1.1. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 23%, aplicável ao território de Portugal Continental, o custo unitário é de € 1,23 por chamada;

4.1.2. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 22%, aplicável ao território da Região Autónoma da Madeira, o custo unitário é de € 1,22 por chamada;

4.1.3. Para chamadas sujeitas à taxa de IVA de 18%, aplicável ao território da Região Autónoma dos Açores, o custo unitário é de € 1,18 por chamada;

4.2. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem "Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso". No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de € 1,00+IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

4.3. Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá uma mensagem confirmando a sua inscrição no concurso e ainda a solicitação do consentimento de cada participante para a subscrição de outros serviços melhor descritos infra, no ponto relativo à Proteção de Dados. As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

4.4. A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.

4.5. O período de habilitação para a primeira edição deste passatempo inicia-se imediatamente a seguir ao final da 2ª edição do concurso "Dia de Cristina 2020" – 2ª Série no dia 08 de outubro de 2020 e termina na semana seguinte, no programa da TVI "Dia de Cristina" entre as 18:00:00 e as 20:00:00. O período de habilitação da edição subsequente do concurso inicia-se imediatamente após o fim da edição imediatamente anterior e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 da edição seguinte. A hora de fecho exata do período de habilitação para cada edição – a fixar entre as 18:00:00 e as 20:00:00 – será devidamente anunciada em antena. A hora de fim da edição pode ser diferente em função de alterações de programação. Neste caso, a hora de fim de determinada edição do concurso será anunciada em antena.

5. TIPOS DE PRÉMIOS.

5.1. O concurso é composto por dois tipos diferentes de prémios:

5.1.1. O prémio do dia;

5.1.2. Os prémios intermédios.

5.2. Cada tipo de prémio tem regras específicas de sorteio e atribuição, descritas nos pontos seguintes.

6. PRÉMIOS: ELEGIBILIDADE E APURAMENTO DO VENCEDOR.

6.1. Prémios do Dia:

6.1.1. O apuramento do vencedor é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

6.1.2. Os sorteios realizar-se-ão entre os dias 8 de outubro de 2020 e 30 de outubro de 2020 (com data a confirmar à SGMAI até 36 horas antes de cada uma das 3 referidas edições previstas) no programa "Dia de Cristina", entre as 18:00:00 e as 20:00:00, nas instalações da Marketline situada na Av. Ilha da Madeira, nº 26 A 1400-204 Lisboa,

podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6.1.3. O mesmo concorrente ou número de telefone não pode ser, simultaneamente, primeiro classificado e suplente, ou duas vezes suplente.

6.1.4. Em cada sorteio será apurado um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

6.1.5. Será efetuado um contato telefónico para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

6.1.6. Esta chamada deverá ser atendida após o momento da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique e seja convidado a entrar em direto no programa da TVI.

6.1.7. Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir apurar um concorrente que atenda a chamada.

6.1.8. Caso nenhum dos concorrentes sorteados atenda as chamadas que lhe são dirigidas, repetir-se-á o sorteio, extraindo-se novamente um primeiro sorteado e três suplentes, nos termos do ponto 6.1.4 e seguintes. Este processo repetir-se-á até que seja possível obter um sorteado que atenda a chamada telefónica e respeite as condições regulamentares.

6.1.9. Caso não seja possível obter um vencedor após três sorteios, o prémio imputável a esse sorteio será considerado não atribuído, para todos os efeitos do presente regulamento.

6.1.10. Em cada uma das edições o vencedor ganha um prémio no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das 3 edições, os prémios do dia atribuídos serão no valor máximo de 50.000,00 €. O valor do prémio em cada uma das 3 edições é definido pela TVI, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.

6.2. Prémios Intermédios:

6.2.1. O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso. Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, comunicados com antecedência à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e previamente explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.

6.2.2. Durante o programa, utilizando o mesmo método de apuramento dos concorrentes inscritos, poderão ser contactados 1 (um) ou mais concorrentes, a fim de lhes ser atribuído um prémio intermédio. Estes concorrentes continuarão habilitados ao sorteio final da edição.

6.2.3. Os prémios intermédios são sorteados uma ou mais vezes por cada edição do concurso sendo o seu prémio variável de sorteio para sorteio.

6.2.4. Os sorteios dos prémios intermédios realizar-se-ão, entre as 12h00 e as 19h00, nas instalações da Marketline situada na Av. Ilha da Madeira, nº 26 A 1400-204 Lisboa,

podendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local ser realizado por representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

6.2.5. Cada sorteio para um prémio intermédio terá um período de elegibilidade específico, previamente indicado em antena. As chamadas efetuadas durante esse período de elegibilidade específico ficam automaticamente inscritas para o respetivo sorteio.

6.2.6. O apuramento de cada vencedor de cada prémio intermédio é efetuado através de um sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado entre as chamadas elegíveis através de um programa informático devidamente aprovado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

6.2.7. Aplicam-se ao processo de apuramento do vencedor do prémio intermédio as regras consagradas nos pontos 6.1.4 a 6.1.9.

6.2.8. No conjunto das 3 edições, os prémios intermédios atribuídos serão no valor de 10.000,00 €. O valor de cada prémio em cada uma das 3 edições é definido pela TVI, segundo critérios de programação, e anunciado no início da respetiva edição.

7. PRÉMIO.

7.1. Em cada edição deste concurso, o vencedor ganha um prémio em cartão no valor previamente indicado em antena durante cada edição do concurso. No conjunto das 3 edições, os prémios atribuídos serão no valor de 60.000,00 €.

7.2. Ao conjunto de todos os prémios a atribuir neste concurso, corresponde o valor total de 60.000,00 € a que corresponde o valor ilíquido de 109.090,91 € e consequente Imposto de Selo no valor de 49.090,91 €.

7.3. O pagamento do imposto de selo sobre o prémio atribuído neste concurso é assumido pela TVI.

7.4. Todos prémios em cartão atribuídos neste concurso, correspondem a um cartão VISA ELECTRON PRÉ-PAGO, creditado no montante dos prémios conquistados por cada participante. Este cartão pode apenas ser utilizado para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

7.5. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

8. VENCEDOR.

8.1. Após a sua participação, o vencedor é contactado, durante o prazo de máximo 2 dias úteis seguintes à sua participação, para indicar o respetivo nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e número de contribuinte e estabelecer a forma de entrega do prémio.

8.2. Findo este período, o vencedor poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para reclamar o respetivo prémio.

8.3. O vencedor do prémio, apurado nos termos referidos anteriormente, será o concorrente que fizer prova de que é a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a chamada, esteja autorizado por este. No caso de o terminal de origem da

chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

8.4. A entrega do prémio será coordenada pela TVI ou por terceiros por esta designados.

8.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor apurado após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

8.6. Caso não seja possível estabelecer o contacto ou o participante não reclame o prémio nos 90 dias seguintes, o seu direito ao prémio caduca.

9. CONTACTOS.

O vencedor apurado poderá telefonar diretamente para a TVI para o número 21 434 75 00, entre as 09:00 e as 24:00, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

10. PROTEÇÃO DE DADOS.

10.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto.

10.2. Durante o processamento deste concurso, são recolhidos, tratados e armazenados os seguintes dados pessoais de cada participante: o seu número de telefone, data e hora das participações e números de ordem de entrada da chamada no sistema. Os dados pessoais são recolhidos pela TVI e pela NOS Comunicações, S. A. (NOS), de forma automatizada na sequência da inscrição no concurso através da realização de uma chamada telefónica.

10.3. Do vencedor, na sequência do seu apuramento, são ainda recolhidos e conservados os seguintes dados pessoais: o nome, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada, a data de nascimento, sua profissão e entidade patronal. Os dados pessoais do vencedor são recolhidos por telefone e podem ser comunicados por escrito, a terceiros para efeitos de emissão e processamento do prémio.

10.4. No acto de inscrição para participação no concurso é ainda solicitado o consentimento prévio e expresso a cada participante, através da marcação da tecla 1 (um) durante a chamada telefónica, para efeitos de subscrição gratuita de serviços de informação sobre programas e novos concursos da TVI bem como sobre oportunidades comerciais e outros serviços prestados por sociedades integradas no Grupo em que a TVI se insere e dos parceiros do Concurso anunciados em antena. Receberá um SMS a confirmar a subscrição gratuita dessas informações assim como a indicação de como cancelar a respetiva subscrição, o que pode ser realizado através de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.

10.5. Os participantes aceitam que os dados recolhidos e tratados são necessários e obrigatórios para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais. Os participantes que subscrevam os serviços de informação prestaram o consentimento para o respetivo tratamento que se regerá pelo presente Regulamento. Os participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa.

10.6. Os participantes aceitam ainda que os dados recolhidos sejam processados para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** se e quando nesta os participantes se registarem (página de internet registada sob o domínio www.vaivolta.pt / www.vaivolta.com). Os dados serão recolhidos e tratados pela NOS e ainda, para efeitos de funcionamento da **Plataforma Vai e Volta** e em relação aos dados dos participantes nesta registados, pela INDRA - Sistemas Portugal, S.A. e pela 014 Media Portugal, Lda., ou por terceiros por estas designados, exclusivamente sob responsabilidade da TVI.

10.7. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados num ficheiro eletrónico, pelos seguintes períodos:

a) no caso de participantes no concurso: 180 dias contados desde a data de participação;
b) no caso do vencedor do concurso: 30 dias sobre a data de entrega do prémio;
c) no caso de participantes no concurso que subscrevam serviços gratuitos: até que seja manifestada a intenção de deixar de subscrever os serviços;
d) caso de participantes no concurso que estejam registados na Plataforma Vai e Volta: até que seja manifestada a intenção de cancelamento do registo na respetiva plataforma.

10.8. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela TVI nos seus serviços de programas televisivos e através da internet.

10.9. A TVI assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

10.10. A TVI e a NOS asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

10.11. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir –se à TVI através do telefone 21 434 75 00 ou por carta para a Rua Mário Castelhano, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena.

10.12. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

10.13. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

10.14. Sem prejuízo da conservação necessária dos dados referida em 10.6. do direito de retificação e de eliminação de dados pessoais previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, o operador de telecomunicações acima identificado irá proceder à conservação dos dados de tráfego, ou seja, do número de telefone donde é efetuada a chamada, nos termos da legislação aplicável, pelo

período de tempo necessário para a faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada.

10.15. Sem prejuízo da regra geral constante no presente capítulo, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10.16. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. Este é um serviço prestado pela TVI e pela NOS Comunicações, S.A. (NOS).

11.2. A TVI pode, após autorização da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

11.3. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

11.4. Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI ou da NOS, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à NOS.

11.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

11.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

11.7. No caso de participação fraudulenta, a TVI e a NOS reservam-se o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

11.8. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A TVI e a NOS não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

11.9. A TVI e a NOS reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

11.10. A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

11.11. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: www.tvi.pt e na página 300 do teletexto da TVI.

11.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

12.1. A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, *internet*, *outdoor* e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo.

12.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não e /ou voz, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

12.3. O simples facto de participar implica a aceitação pura e simples do presente regulamento.